**Governo Federal**

**Ministério da Educação**

**Fundação Universidade Federal de Rondônia**

**RETIFICAÇÃO**

**Retificação nº 01 da Resolução nº 462/CONSEA de 28 de novembro de 2016.**

 O Presidente dos Conselhos Superiores Acadêmicos, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE:**

 **Retificar a Resolução 462/CONSEA, publicada no boletim de serviço nº167, de 08 de dezembro de 2016.**

 **Onde se lê:**

Resolução nº 462/CONSEA, de 28 de novembro de 2016.

 Adequação da grade curricular de Curso de Licenciatura em Educação Física.

 O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

* Processo 23118.003895/2014-26;
* Parecer 2030/CGR, da relatora conselheira Alessandra Carvalho Souza de Melo Dias;
* Deliberação na 152ª sessão da câmara de Graduação, em 21.09.2016;
* Deliberação na 86ª sessão Plenária, em 10.11.2016;

 **RESOLVE**

 **Art. 1º**- Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física, vinculado ao Campus de José Ribeiro Filho, constante do referido processo às folhas 02 a 128 e 282 a 300, nos seguintes termos:

* Nome do Curso: **Ciências Contábeis**
* Titulação conferida aos egressos: **Bacharel em Ciências Contábeis**
* Modalidade de ensino**: Presencial**
* Turno de funcionamento: **Noturno**
* Campus de funcionamento do curso**: Vilhena**
* Ingresso**: 2º Semestre**
* Regime de matrícula**: Semestral**
* Período mínimo de integralização**: 4 anos**
* Carga horária total do curso**: 3.160**
* Número de vagas (anual): **50**
* **LOCAL DE OFERTA E CONCENTRAÇÃO DE ATIVIDADES:** *Campus* de Vilhena, localizado na avenida 02 (Rotary Clube), nº 3756, Bairro Jardim Social – CEP: 76980-000, município de Vilhena, Estado de Rondônia, Brasil.

**Art. 2°** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Leia-se:**

|  |  |
| --- | --- |
|   **Resolução nº 462/CONSEA, de 28 de novembro de 2016.**

|  |
| --- |
| Adequação da grade curricular do Curso de Licenciatura em Educação Física |

 O Conselho Superior Acadêmico (CONSEA), da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:* Processo 23118.003895/2014-26;
* Parecer 2030/CGR, da relatora conselheira Alessandra Carvalho Souza Melo Dias;
* Deliberação na 152ª sessão da Câmara de Graduação, em 21.09.2016;
* Deliberação na 86ª sessão Plenária, em 10.11.2016;

 **RESOLVE**: **Art. 1º**- Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Educação Física, vinculado ao Campus de José Ribeiro Filho, constante do referido processo às folhas 02 a 93v, nos seguintes termos:* Nome do curso: Licenciatura em Educação Física
* Grau acadêmico conferido: Licenciado
* Número de vagas (anual)**:** 45
* Turno de funcionamento**:** Matutino
* Modalidade de ensino**:** Presencial
* Periodicidade**:** Oitosemestres
* Carga horária do curso: 3.900 h/a e 3250 h/r
* Endereço: Câmpus Universitário José Ribeiro filho, BR 364, Km 9,5 sentido Rio Branco-AC- Porto velho- RO.

 **Art. 2°** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de publicação. Ficam revogadas as disposições em contrário.Conselheiro Ari Miguel Teixeira OttPresidente |